



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento de contratação direta por dispensa de licitação está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2022.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final de resíduos e lixo hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Manteninha/MG.

3. PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Data limite de recebimento de proposta: até 23 de janeiro de 2026, às 23h59.

Forma de envio: por e-mail (pmsjmlcita@gmail.com) ou entrega presencial no setor de licitação da Prefeitura, sito à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 – Centro – São João do Manteninha/MG.

4. DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

O fornecedor com menor proposta será convocado para apresentação dos seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- a.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- a.4. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

- a.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou da consolidação respectiva.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal;
- b.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;
- b.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;
- b.5. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;
- b.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- c.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) DECLARAÇÕES

- d.1. Apresentação da **Declaração Unificada de atendimento às exigências legais da lei federal Nº 14.133/2021**



e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- e.1) Comprovação de inscrição da licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, compatível com o objeto da contratação, podendo o cadastro estar em nome da empresa ou, quando admitido pela norma, de seu responsável legal;
- e.2) Licença ambiental válida, emitida pelo órgão competente, que autorize a execução das atividades de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, compatível com o objeto licitado;
- e.3) Licença ambiental válida para a disposição final dos resíduos de serviços de saúde, em nome da licitante ou da empresa por ela contratada para essa finalidade, admitida a comprovação por meio de contrato ou instrumento equivalente;
- e.4) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, válido e compatível com os veículos a serem utilizados na execução contratual, quando aplicável;
- e.5) Comprovação de registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da respectiva jurisdição, bem como do profissional legalmente habilitado indicado como responsável técnico pela execução dos serviços;
- e.6) Alvará Sanitário válido, emitido por órgão competente, compatível com as atividades objeto da contratação;
- e.7) Comprovação de que os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuem treinamento e capacitação compatíveis com as atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme as normas da ANVISA aplicáveis;
- e.8) Licença de Operação – LO do local de tratamento e/ou destinação final dos resíduos, emitida pelo órgão ambiental competente, quando a destinação final for realizada diretamente pela licitante;
- e.9) Comprovação de aptidão técnica da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando exigível, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- e.10) A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) com a licitante poderá ser feita por qualquer meio idôneo admitido em direito, inclusive:
 - e.10.1) contrato de trabalho ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e.10.2) contrato de prestação de serviços;
 - e.10.3) contrato social ou alteração contratual, no caso de sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

e.10.4) declaração de compromisso de vínculo futuro, admitida nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a efetiva vinculação antes do início da execução contratual.

5. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deve:

Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ;

Conter valor unitário e total em reais (R\$), com validade mínima de 60 dias;

Descrever o item conforme Termo de Referência (Anexo I);

Incluir dados da empresa e assinatura do responsável.

Modelos auxiliares estão disponíveis como Anexos, mas sua adoção não é obrigatória.

6. JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento será **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. A proposta de menor preço será classificada e a empresa convocada para formalização da contratação. Serão observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária. Os encargos e tributos já devem estar inclusos no valor proposto.

8. SANÇÕES

O descumprimento das condições acarretará aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as condições, especificações técnicas, justificativas, critérios de seleção e demais informações relativas à presente contratação encontram-se detalhadas no **Termo de Referência**, o qual integra este processo como documento base.

Quaisquer dúvidas, omissões ou complementações deverão ser esclarecidas com base no referido Termo, cuja leitura integral é imprescindível para o pleno entendimento e atendimento às exigências da contratação.

Fazem parte deste aviso os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de declaração unificada

Anexo IV – Minuta do contrato administrativo

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Mantena/MG.

São João do Manteninha/MG, 20 de janeiro 2026.

WALTER FILHO RAMOS

Agente de Contratação